OFÍCIO Nº 029/2025 – HSM_DIR

Brasília, DF, 22 de julho de 2025

À
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Subsecretaria De Atenção Integral à Saúde - SAIS
***C/c:* SUCOMP / DIAQ / GEPP / SUCOMP/ DFACC/ GINFAA**

Assunto:Considerações técnicas sobre o Edital de Chamamento da Linha de Cuidado em Urologia – Não adesão do Hospital São Mateus

Prezados(as),

O Hospital São Mateus, unidade hospitalar privada conveniada ao SUS, após análise criteriosa do conteúdo do Edital de Chamamento da SES/DF voltado à prestação de serviços da linha de cuidado em urologia, vem, por meio deste ofício, manifestar-se tecnicamente sobre alguns pontos de relevância assistencial e operacional que, nos termos atuais, inviabilizam a adesão desta instituição ao referido instrumento.

1. Retirada de Cateter Duplo J como procedimento distinto

Observamos que o edital prevê a **retirada do cateter duplo J** como integrante do pacote cirúrgico previamente realizado. Todavia, trata-se de um **ato médico diverso**, com nova **indicação clínica**, que exige:

- Nova internação;
- Nova anestesia (em muitos casos);
- Nova sala operatória e equipe;
- Insumos específicos e novos custos.

Sendo assim, a inclusão da retirada do duplo J no mesmo pacote da cirurgia que o implantou contraria a natureza sequencial e autônoma do procedimento, além de comprometer a viabilidade operacional e financeira do atendimento. **Sugerimos que a retirada do Duplo J seja remunerada por procedimento próprio, com código e valor compatíveis.**

2. Vasectomia – necessidade de opção por centro cirúrgico

O edital prevê a **realização ambulatorial da vasectomia**, entretanto, grande parte dos pacientes apresenta condições clínicas que recomendam ou requerem a execução em **ambiente de centro cirúrgico**, seja por comorbidades, necessidade de sedação ou condições anatômicas.

Sugerimos que o edital preveja, de forma expressa, a possibilidade de realização de vasectomia em centro cirúrgico, com código e valor específicos, a fim de garantir a segurança do paciente e a conformidade com as boas práticas assistenciais.

HOSPITAL
São Mateus

3. RTU de Próstata – UTI no pós-operatório

Com relação aos pacientes submetidos à **Ressecção Transuretral de Próstata (RTU)**, é recorrente a necessidade de internação imediata em **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** no pós-operatório, considerando o perfil clínico geralmente agravado destes usuários.

O edital, no entanto, **não esclarece se o pacote contempla as diárias de UTI** e, se contemplar, **não há definição clara sobre a logística assistencial**, especialmente nos seguintes pontos:

- A internação em UTI pode ocorrer diretamente na unidade em que a cirurgia foi realizada?
- Ou será necessário regular o paciente via Central de regulação de leitos?
- Em caso de indisponibilidade de leito público e necessidade de permanência em UTI privada, **como será realizado o pagamento das diárias adicionais, fora do pacote?**

Sem a devida normatização e segurança contratual sobre este aspecto, a realização do procedimento coloca em risco a cobertura adequada e o custeio dos atendimentos de maior complexidade.

Diante dos aspectos supramencionados, e **ressaltando o compromisso permanente desta unidade com o atendimento ao SUS e a excelência na assistência**, informamos que **o Hospital São Mateus não aderirá ao Edital de Urologia da SES/DF nos termos atualmente propostos**, exceto se houver:

1. Inclusão de código e valores específicos para a **retirada do cateter duplo J**;
2. Inclusão de código e valores para **vasectomia em centro cirúrgico**;
3. Clareza quanto à **cobertura de diárias de UTI** nos procedimentos de maior risco, em especial na **RTU de próstata**, com definição do fluxo assistencial e da responsabilidade pelo custeio das diárias em UTI privada quando necessário.

Permanecemos à disposição para contribuir com os ajustes técnicos necessários ao fortalecimento da linha de cuidado em urologia e à sustentabilidade dos serviços conveniados.

Renovamos nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

CALY APARECIDA SALGADO:82869723687
Assinado de forma digital por CALY APARECIDA SALGADO:82869723687
Dados: 2025.07.22 10:59:08 -03'00'

Caly Aparecida Salgado
Diretora Presidente
Hospital São Mateus
CNPJ 10.793.027/0001-32
Telefone: (61) 3030-1799
E-mail: contato@hsaomateus.org

HOSPITAL SANTA MARTA

CT GCOM - Nº 024/2025
Brasília DF, 26 de Junho de 2025.

SES
Att. Dr Juracy Cavalcante Lacerda Júnior
Secretário do Estado de Saúde de Saúde do Distrito Federal
Nesta

Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº07/2025 – SERVIÇOS DE CIRURGIA ELETIVS - UROLOGIA

O Hospital Santa Marta S.A., inscrito no CNPJ nº 00.610.980/0001-44, com sede no Setor E Sul, AE nº 01 e 17 – Taguatinga Sul, Brasília – DF, CEP 72.025-110, credenciado por meio do Contrato nº 048856/2023 – SES/DF, vem, respeitosamente, pontuar algumas inconsistências encontradas no edital de Cirurgia Eletiva de Urologia que são empecilho para o credenciamento do hospital.

Ureterolitotripsia Transureteroscópica +Extração Endoscópica de Corpo Estranho/Cálculo de Ureter (04.09.01.059 – 6 / 04.09.01.015-4) - O pacote apresentado no edital em menção comente contempla somente o primeiro tempo cirúrgico com a colocação do Duplo J, e não contempla no segundo momento cirúrgico que é a retirada do Duplo J.

O Procedimento de retirada de Duplo J, se faz necessário o paciente ir novamente ao centro cirúrgico para realização com segurança e não está contemplado no valor do procedimento inicial.

Ressecção Endoscópica de Próstata (04.09.03.004-0) – O pacote apresentado no edital não consta a diária inicia de UTI, não sabemos como será o manejo desse paciente para o leito de UTI, acomodação fundamento nas primeiras 24 horas de pós cirúrgico. Diária não está contemplada no valor do pacote proposto e não sabemos como será realizada a regulação do paciente neste tipo de situação

Vasectomia (04.09.04.024-0) - O edital apresenta uma cirurgia para ser realizada em consultório e por sermos um hospital certificado e que zelamos pela segurança do paciente, todos os procedimentos são realizados em centro cirúrgico. Neste caso o valor apresentado não contempla a realização em centro cirúrgico

Certos do entendimento de V.S.ª e de contamos com a parceria de sempre na revisão das questões.

Atenciosamente,

Mônica A. Mendes Vieira
Gerente Comercial

grupo santa

Brasília, 22 de julho de 2025.

CE 06/2025 – Gerência Comercial

À Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) – CNPJ 00.394.700/0001-08
Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN),
Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700
Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70719-040

Referência: Oposição ao Edital de Credenciamento nº 07/2025 – prestação de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS - UROLOGIA

Prezados,

O Hospital Maria Auxiliadora S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 38.000.485/0001-10, e CNES 3013162, estabelecido na Área Especial nº 16, Lado Oeste, Setor Central – Gama/DF – CEP: 72605-160, por intermédio de seus representantes legais o **GUSTAVO SA LEITÃO FIUZA LIMA** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.319.278 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 694.606.711-87 e **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA DO AMARAL MELLO,** brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG no 3847386 – SSP/DF e inscrita no CPF sob o no 089.080.677-28.

O Hospital Maria Auxiliadora, pela presente, manifesta sua discordância aos seguintes termos do edital de Credenciamento nº 07/2025 – prestação de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS - UROLOGIA:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	TABELA SIGTAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL ESTIMADO POR PACIENTE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	12459	39431	04.09.01.059-6 04.09.01.015-4	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA + EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CORPO ESTRANHO/CÁLCULO DE URETER	R$ 8.459,84	128	R$ 1.082.859,52

2	12483	39430	04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R$ 7.570,78	255	R$ 1.930.548,90
3	12513	39429	04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R$ 1.213,11	1273	R$ 1.544.289,03
				TOTAL		**1656**	**R$ 4.557.697,45**

1) Procedimento: Cirurgia para extração de cálculo e uso de cateter duplo J

O procedimento em questão requer duas abordagens distintas em centro cirúrgico:

1. Extração dos cálculos e implantação do cateter duplo J;
2. Remoção do mesmo cateter, também sob sedação.

O valor proposto no edital (R$ 8.459,84) não contempla os custos associados às duas etapas do tratamento, incluindo honorários, uso de centro cirúrgico, materiais especiais e OPMEs (cateter duplo J, basket, fio-guia e fibra a laser).

Valor sugerido: R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

2) Procedimento: Ressecção Endoscópica de Próstata

Este procedimento frequentemente requer internação em UTI nas primeiras 24 horas de pós-operatório, para monitoramento de sangramento e suporte clínico intensivo.

esse sentido, a proposta apresentada (R$ 7.570,00), além de não prever esse suporte nas premissas técnicas, não viabiliza o manejo seguro do paciente dentro dos padrões adotados por hospitais privados. Portanto, a ausência de previsão contratual para utilização de leitos de UTI inviabiliza a execução segura do procedimento, pois não é operacionalmente viável depender de regulação externa para admissão em terapia intensiva no pós-cirúrgico.

Valor sugerido: R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).

3) Procedimento: Vasectomia

Para o procedimento de vasectomia, o valor proposto (R$ 1.213,00) nao é suficiente para cobertura de custos hospitalares e honorários de cirurgiões e anestesistas, em ambiente de centro cirúrgico, conforme rotina de execução deste procedimento em hospitais privados.

Valor sugerido: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após os devidos esclarecimentos, o Grupo Santa, em nome do Hospital Maria Auxiliadora S/A, aproveita a oportunidade para renovar seus respeitosos cumprimentos, expressando sua mais elevada estima e consideração. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aguardamos, com grande expectativa, a análise deste ofício e, caso seja possível, a realização de uma reunião ou a publicação de uma errata no edital, de modo a assegurar um alinhamento mais adequado entre os custos e a qualidade dos serviços prestados pelo Grupo Santa.

Dados para contato:

- Telefone – (61) 3205-8834

- E-mail – credenciamento.hsl@gruposanta.com.br.

Sendo o que nos cumpre para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SA LEITAO FIUZA LIMA
Data: 22/07/2025 19:47:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A.

Gustavo Sá Leitão Fiuza Lima

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA DO AMARAL MEL
Data: 23/07/2025 18:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A.

Flavia Cristina de Oliveira do Amaral Mello

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias
Gerência de Serviços Cirúrgicos

Despacho - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR

Brasília, 29 de julho de 2025.

À CATES
Com vistas à SUCOMP

Assunto: Impugnação técnica. Edital de Credenciamento nº 07/2025.

1. Tratam os autos do Edital de Credenciamento nº 07/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de cirurgias eletivas em urologia, com a finalidade de atender às necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em caráter complementar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos (175330577).

2. Registram-se que as pessoas jurídicas MARIA AUXILIADORA, **HOSPITAL SÃO MATEUS e SANTA MARTA, onde** apresentaram oposição e impugnação aos termos técnicos constantes do edital, os quais foram extraídos do Termo de Referência 194 (175141584):

I - **Impugnação MARIA AUXILIADORA (176918942);**

II - **HOSPITAL SÃO MATEUS (176726161)**

III - **SANTA MARTA (176742264).**

3. Seguem as manifestações acerca dos questionamentos feitos pelas empresas, considerando que os questionamentos estão iguais:

1) Procedimento: Cirurgia para extração de cálculo e uso de cateter duplo J

O procedimento para extração de cálculo com o código SIGTAP 04.09.01.059-6 e para a retirada do cateter duplo J o código 04.09.01.015-4.

Conforme previsto: Deverão ser realizados dois procedimentos no pacote: Ureterolitotripsia transureteroscópica e Extração endoscópica de corpo estranho/cálculo de ureter, pois se faz necessário um procedimento para tratamento do cálculo, que prevê o implante do cateter duplo J e outro procedimento posterior para retirada do cateter duplo J.

2.4.1.5 Deverão ser realizados os dois procedimentos cirúrgicos: tratamento do cálculo com possibilidade clínica de implante de cateter duplo J e posterior procedimento para retirada do cateter (se aplicável e previsto no ciclo de cuidado do paciente).

2) Procedimento: Ressecção Endoscópica de Próstata

Para o procedimento em tela é necessária a previsibilidade de UTI, conforme previsto em edital contido no item 2.4.4.8 Havendo necessidade de leito de terapia intensiva no pós operatório imediato, a contratada deverá providenciar a internação, devendo ser pago com base no valor da diária previsto na deliberação nº 17/2022. O transporte dos pacientes, quando necessário, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser realizado conforme a necessidade clínica avaliada e garantida a segurança do paciente.

DIÁRIA

CÓDIGO SIGTAP	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO
DIÁRIA DE UTI		
802010091	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)	R$ 3.000,00
802010075	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI III)	R$ 3.500,00
802010156	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI II)	R$ 3.500,00
802010130	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO III)	R$ 3.500,00
802010121	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO II)	R$ 3.500,00
503040045	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PROVÁVEL DOADOR DE ÓRGÃOS	R$ 3.000,00

3) Procedimento: Vasectomia

O procedimento vasectomia só possui um código SIGTAP com a modalidade de atendimento tanto ambulatorial quanto hospitalar, deve ser realizado em centro cirúrgico central ou ambulatorial em conformidade com o edital. Para o procedimento em tela, não estão previstas via de regra, internações hospitalares.

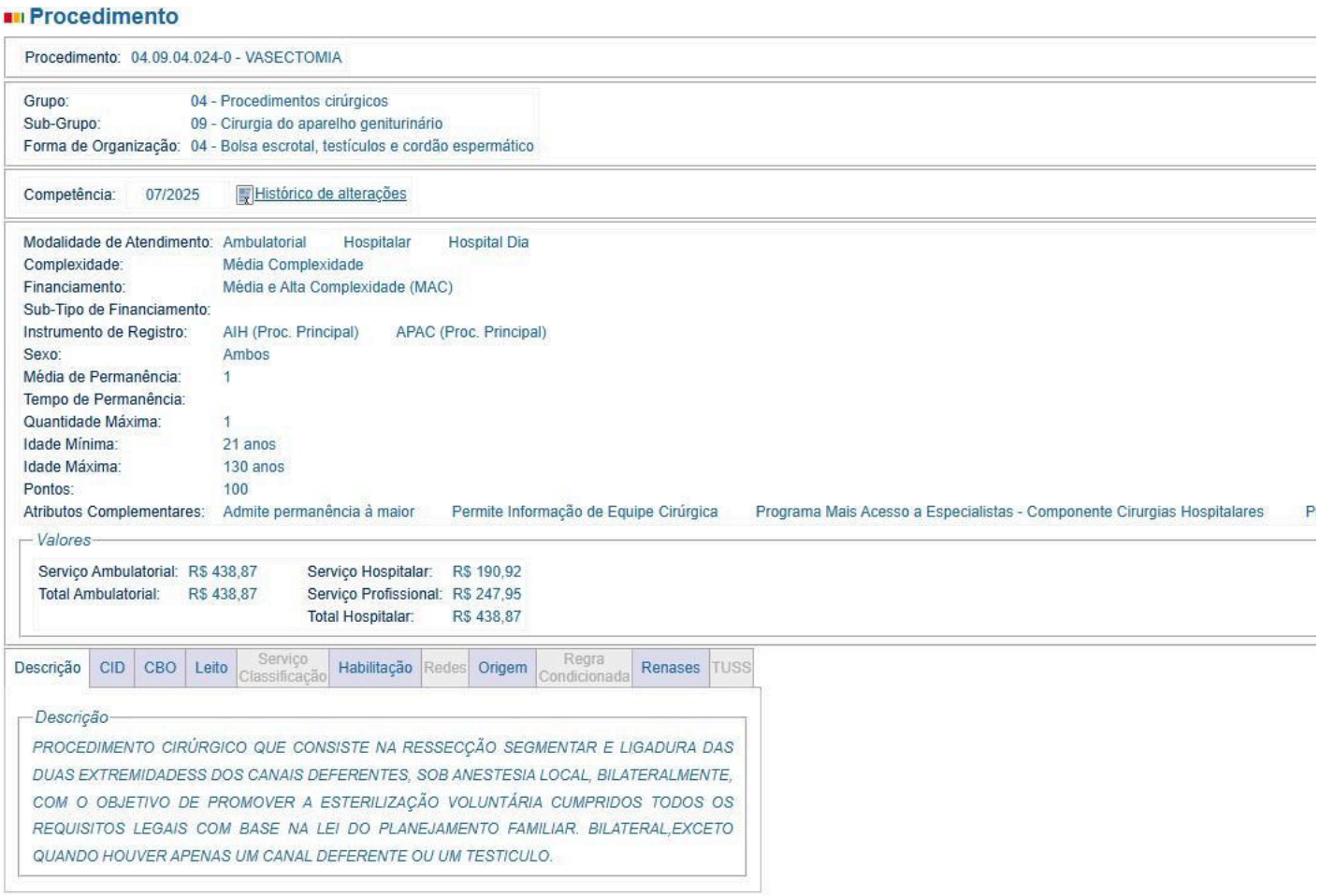

4. Informamos ainda, que em edital passado, foram utilizados como base a tabela SIGTAP e complementação pelo Conselho de Saúde, sendo possível a realização dos mesmos procedimentos.

5. Informamos em tempo, que não compete à esta área técnica a definição de valores constantes no edital.

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ANTONIO CANUTO - Matr.1673424-6**, **Referência Técnica Distrital (RTD) Urologia**, em 30/07/2025, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR - Matr.1685992-8**, **Diretor(a) de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias**, em 30/07/2025, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **177308194** código CRC= **ED898B08**.